OFÍCIO PMI/GP 072/2025

Itabaiana-PB, 24 março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Marques de Sousa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana
Av. Presidente João Pessoa, 392 – Centro – Itabaiana/PB

Assunto: *Encaminhamento de projeto de lei para apreciação.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cordialidades, venho por meio deste encaminhar para apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 348.427,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Pavimentar Ruas e Avenidas, Const/Ampliar Calç Meio Fio

- Pavimentar Ruas e Avenidas, Construir/Ampliar Calçamento e Meio Fio: R$ 100.000,00 (Transferência Especial dos Estados - Obras e Instalações);

Reforma das Unidades Básicas de Saúde

- Reforma das Unidades Básicas de Saúde R$ 240.974,00 (Transferência de Estado referente a Convênios e Inst Congêneres vinculados à Saúde)
- Recursos não Vinculados de Impostos
  Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 7.453,00
  TOTALIZANDO O VALOR DE: R$ 348.427,00

Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso de arrecadação de receita e do superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Diante da importância desta matéria para a execução das políticas públicas municipais, solicitamos a tramitação em regime de urgência, considerando o impacto positivo que tal crédito trará para a comunidade.

Atenciosamente,

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438
Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438
Dados: 2025.03.24 21:43:10 -03'00'

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Marques de Sousa Filho
Presidente da Câmara Legislativa de Itabaiana
Av. Presidente João Pessoa, 392 – Centro – Itabaiana/PB

Aos Excelentíssimos
Senhores (as) Vereadores (as)
Legislativos da Câmara Municipal de Itabaiana Av. Presidente João Pessoa, 392 – Centro – Itabaiana/PB

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Itabaiana, exercício de 2025, no valor de R$ 348.427,00 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais), destinado a ações essenciais de infraestrutura urbana e manutenção de serviços em saúde.

Os recursos previstos neste projeto visam atender as seguintes doações:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- Pavimentação de ruas e avenidas, construção e ampliação de calçadas e meios-fios — R$ 100.000,00;
- Reforma das Unidades Básicas de Saúde — R$ 248.427,00;

Ressaltamos que os recursos necessários para a cobertura deste crédito especial serão constituídos e provenientes do excesso de arrecadação de receita e do superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Diante da importância das ações previstas para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Itabaiana, solicitamos uma análise célere e a aprovação desta proposição legislativa.

Atenciosamente,

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438

Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438
Dados: 2025.03.24 21:43:26 -03'00'

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana

Itabaiana-PB, 24 de março de 2025.

PROJETO DE LEI Nº ____ /2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de ITABAIANA exercício de 2025, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITABAIANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de ITABAIANA o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 348.427,00 (Trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.04	**Secretaria Des Urbano e Controle Ambiental**	
15.451.2006.1009	**Pavimentar Ruas e Avenidas, Const/Ampliar Calç Meio Fio**	
710	Transferência Especial dos Estados	
449051.01	Obras e Instalações	100.000,00
	Total	**100.000,00**
2.06	**Fundo Mun. Saúde – Sec de Saúde - SMS**	
10.301.2001.1054	**Reforma das Unidades Básicas de Saúde**	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
449039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.453,00
632	Transf. Estado ref. a Convênios e Instr. Congêneres vinculados à Saúde	
449039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.974,00
	Total	**248.427,00**
	Total Geral	**348.427,00**

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso de arrecadação de receita e do superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 920/24, de 26 de novembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de **Itabaiana** para o exercício de 2024.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itabaiana/Paraíba, em 24 de março de 2025.

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438

Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO:10237140438
Dados: 2025.03.24 21:43:45 -03'00'

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana